

LEI Nº 4.061, DE 19 DE MAIO DE 2006

*Declara de utilidade pública a União das
Escolas
de Samba e Blocos Caricatos de Itaúna (UESBI).*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **União das Escolas de Samba e Blocos Caricatos de Itaúna (UESBI)**, entidade sem fins lucrativos fundada em 27 de setembro de 2003, conforme consta de registro sob o nº 11985, livro A-IX, às folhas 113, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.938/0001-39, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Central, 758, Bairro Padre Eustáquio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de maio de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

RAS/vnm